

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, XII e XIII do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e observado o que dispõe a Resolução nº 263, de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e a Portaria nº 15, de 5 de março de 2008, do DENATRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea ‘a’ do inciso VII e o item 1 da alínea ‘b’ do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 315, de 7 de maio de 2010, publicada no DOU de 10 de maio de 2010, seção 2, página 40, que passam a vigorar com as seguintes redações:

VII – representantes da Região Nordeste:

a) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (Detran-AL):

- 1- titular: Ariette de Gusmão Pedrosa;
- 2- suplente: Márcio Roberto Alves de Oliveira.

IX – representantes da Região Sudeste:

b) Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP):

- 1- titular: Antônio Mendes Castilho;
- 2- suplente: Marcus Meira Bannwart.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA